



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Nº 2965

Macapá, 04 de maio de 1979 – 6ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e
Finanças
Rubens Antônio Albuquerque
Secretário de Obras Públicas
Dr. Manoel Antônio Dias
Secretário de Saúde e Ação Social
Dr. Rubens de Baraúna
Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

Secretário de Economia, Agricultura
e Colonização
Dr. Walter dos Santos Sobrinho
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa V. Cavalcanti
Assessoria de Planejamento e
Coordenação Geral
Dr. Antero Duarte Pires Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 16/79-PMM.

Contrato de Locação que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ e a Sra. RAIMUNDA VELASCO RUY SECCO, na forma abaixo:

Aos dois (02) dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e nove (1979), no Palácio 31 de Março, presentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES, doravante denominada LOCADORA, e a Sra. RAIMUNDA VELASCO RUY SECCO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Mendonça Júnior, nº 468, CPF nº 016894102-30, a seguir designada simplesmente LOCATÁRIA, firmam o presente contrato, acordadas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato resulta da Carta-Convite nº 098/79-CPLMSA, conforme processo nº 1632, de 16 de março de 1979.

Cláusula Segunda – DO OBJETIVO

O presente contrato tem por objetivo a locação de um imóvel de propriedade da LOCADORA, situado à Rua Jovino Dinoá, esquina com a Av. 1º de Maio, contendo 03 (três) boxes, identificados pelas letras A, B e C, destinados, respectivamente e com exclusividade à comercialização dos seguintes gêneros: carnes, vísceras e aves; pescados e mariscos; e verduras, legumes e frutas.

Cláusula Terceira – DO VALOR

A LOCATÁRIA pagará mensalmente o aluguel fixado em Cr\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta cruzeiros), à Tesouraria da LOCADORA, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

O presente contrato terá a duração de 01 (um) ano, a contar de 02 de abril de 1979.

Sub-Cláusula Primeira

Caso haja recíproco interesse em renovar a presente locação, haverá um reajuste no valor do aluguel, nas bases idênticas do valor de referência, vigente à época na Região.

IMPrensa OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- Diretoria
- Administração
- Redação
- Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº - Macapá - T.F.A.

TELEFONE 40(40)
 Gabinete do Diretor } 176
 Chefe das Oficinas Ramais } 177
 Sistema Off Set } 178

DIRETOR
 IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Anual Cr\$ 500,00
 Semestral Cr\$ 250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 800,00
 Semestral Cr\$ 400,00

D.O. número atrasado aumenta para cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro por coluna Cr\$ 20,00
 Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00
 Materia para publicação das 07.30 às 12.00 e das 14.30
 às 17.30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital,
 e 8 dias nos municípios e outros Estados.

CURTO OU MEMORANDOS - Deve acompanhar qualquer pu-
 blicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em
 qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço
 de Imprensa e Radiodifusão do Amapá - SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas
 sem aviso prévio.

Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representa-
 ções do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do
 Pará.

Sub-Cláusula Segunda

Após o término do presente contrato, não havendo interesse entre as partes em renová-lo, obrigá-
 se-á a LOCATÁRIA a fazer a entrega do imóvel em perfeito estado de conservação, inclusive pintado com as
 cores originais, como declara tê-lo recebido nesta condição.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES

A LOCATÁRIA deverá cumprir as seguintes obrigações:

- I - Manter a limpeza e conservação do imóvel locado;
- II - Possuir os equipamentos necessários para o desempenho das atividades pertinentes;
- III - Possuir, para venda ao público, de modo constante e permanente, os gêneros referidos na cláusula
 segunda deste contrato.

Cláusula Sexta - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, por
 inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o
 torne material ou formalmente impraticável.

Cláusula Setima - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas com água, luz, telefone, gás, todos os tributos, tarifas e demais encargos oriundos da pre-
 sente locação, serão de inteira e total responsabilidade da LOCATÁRIA.

Cláusula Nona

A LOCATÁRIA não poderá modificar ou alterar qualquer elemento estrutural do prédio, sem a devida
 aprovação da LOCADORA, e se aprovado integrar-se-á ao patrimônio municipal.

Sub-Cláusula Única

Correrá por conta única e exclusiva da LOCATÁRIA todos os consertos e reparos que porventura o imó-
 vel necessite, sem alteração de sua estrutura, não cabendo à LOCATÁRIA o direito a indenização por eventuais
 melhoramentos introduzidos.

Cláusula Décima

E expressamente proibida a sub-locação do prédio.

Cláusula Décima Primeira - DO FORO

Fica eleito o Foro de Macapá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para re-
 solver as questões que porventura forem suscitadas.

E, por estarem de acordo, justo e acertado, assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias, de igual teor e
 forma, na presença de 02 (duas) testemunhas e comprometem-se a tornarem válidas, firmes e valiosas as
 obrigações aqui assumidas.

Macapá, 02 de abril de 1979

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
 Prefeito Municipal de Macapá

RAIMUNDA VELASCO RUY SECCO
 P/ Locatária

TESTEMUNHAS:

Illegíveis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ BRITTO DA CUNHA, MM., JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: DANIEL MENDES, como incurso no artº 155 itens IV, § 4º do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 19.06.79, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezessete dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO, Escrivã, Subscrevi.

JOSÉ BRITTO DA CUNHA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ BRITTO DA CUNHA, MM., JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seu trânsmites um processo em que é acusado: JOSÉ MARIA CORREA AIRES, como incurso no artº 217 do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 19.06.79, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezessete dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO, Escrivã, Subscrevi.

JOSÉ BRITTO DA CUNHA
Juiz de Direito

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: AMILTON MARTINS RODRIGUES e RAIMUNDA IRANILDA MAGALHÃES GONÇALVES.

Ele é filho de Orlando Alves Rodrigues e de Rita Martins Rodrigues.

Ela é filha de Orivaldo Costa Gonçalves e de Ana Magalhães Gonçalves.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 02 de maio de 1979

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Escrivente em Exercício

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. - TELEAMAPÁ

C.G.C. 05.965.421/0001-70

Capital Subscrito	Cr\$ 108.808.600,00
Capital integralizado	Cr\$ 108.808.600,00

AVISO AOS ACIONISTAS**EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Atendendo as disposições legais, comunicamos aos senhores acionistas que foi aberta a subscrição para aumento de capital social a ser efetivado mediante as seguintes condições:

- A)- quantidade de ações: 892.945 ações ordinárias, todas no valor nominal de Cr\$ 1,60 cada uma;
- B)- valor de subscrição: as ações serão subscritas pelo valor patrimonial de Cr\$ 1,719 cada uma;
- C)- forma de integralização: a integralização dos valores subscritos será feita no ato da subscrição.
- D)- direito de preferência: fica assegurado aos atuais acionistas, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da primeira publicação deste edital para o exercício do direito de preferência à subscrição em questão, na proporção das ações possuídas

A DIRETORIA

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO TERRITORIAL, de acordo com o artigo 26 do Decreto-lei nº 411/69 e artigo 15 do Regimento Interno, convoca os Senhores Conselheiros para a Quinquagésima Quinta (55ª) Reunião Ordinária a ser realizada nos seguintes locais: Secretaria Executiva do Colegiado e Companhia Amapá Florestal Celulose - AMCEL, respectivamente, no período de 23 e 24 de abril do corrente exercício, com seu início previsto para às 10:00 horas, com a finalidade de:

- I - Abertura dos Trabalhos:
 - (Palavra livre - Informações)
 - a) Leitura dos expedientes recebidos e expedidos;
 - b) Leitura da Ata da Reunião anterior;
 - c) Estudo e análise da Programação para o mês de maio do corrente exercício;
- II - Deslocamento por via rodoviária até a localidade de Porto Platon quando então, haverá uma visita às instalações da Companhia Amapá Florestal Celulose - AMCEL;
 - Retorno a Macapá; e
- III - O que mais houver.

Macapá, 11 de abril de 1.979

ALBERTO DA SILVA LIMA
Presidente - CTA

SINDICATO DOS ARRUMADORES DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/79
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Por este Edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de abril do corrente ano, às 9 horas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos associados, ou às 10 horas em segunda convocação com qualquer número de associados, na sede social da Entidade sita à Avenida Mendonça Júnior nº 268, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembléia anterior;
- b) - Relatório a ser apresentado pela Diretoria do Sindicato atinentes a movimentação do exercício de 1978, bem como a apresentação do Balanço Geral da Entidade relativo ao mesmo exercício.
- c) - Apresentação da Proposta Orçamentária do Sindicato referente ao exercício de 1980.
- d) - Parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas e Proposta Orçamentária.

Tratando-se de assunto de grande importância para a classe, a Diretoria solicita o comparecimento de todos os associados.

Macapá, 17 de abril de 1979.

MANOEL MERCÊS DA COSTA
Presidente